



55

L E I N^o 52
Criando e extinguindo cargos x

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art^o 1^o - Ficam extintos do quadro de Funcionários Municipais, pela verba 8-33-0 os cargos de 7 professoras rurais a Cr\$ 3.600,00 anuais.

Art^o 2^o - Ficam criados os cargos de 13 professoras rurais com o vencimento de Cr\$4.080,00 anuais.

Art^o 3^o - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 4 de Dezembro de 1950.


Prefeito Municipal


Secretário